

PROTOCOLO
Nº 101/12/02/2019
[Assinatura]
Miriam D. S. Mello
Controle Interno
Port.: 002/2019

LEI Nº. 118/2019



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA

DE 29, DE JANEIRO DE 2019.

CELESTIDAC
Certifico para os devidos fins, jais que
Presente LEI Nº 118/2019
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 23/01/19 ao dia 1/1
[Assinatura]
José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 051/2017

**“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS
Nº 077/2014, Nº 097/2016 E Nº
103/2017, QUE DISPÕEM SOBRE
O QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins,
faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aprovou e **ELE**
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 077/2014, nº 097/2016 e nº 103/2017, visando atualizar os vencimentos dos cargos constantes no Quadro de Pessoal de provimento efetivo do poder executivo municipal, em conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Art. 2º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 077/2014, nº 097/2016 e nº 103/2017, que passam a ter a seguinte redação, que se ora se consolida:

[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA

ANEXO II

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	30	R\$ 998,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO	40h	40	R\$ 998,00
3	AGENTE DE VIGILÂNCIA	40h	16	R\$ 998,00
4	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	40h	03	R\$ 1.093,65
5	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	40h	02	R\$ 1.626,41
6	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	40h	08	R\$ 1.098,21
7	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	40h	10	R\$ 1.125,98
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	30	R\$ 1.093,65
9	AGENTE DE SAÚDE	40h	06	R\$ 1.250,00
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40h	05	R\$ 1.093,65
11	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	25h	10	R\$ 1.287,40



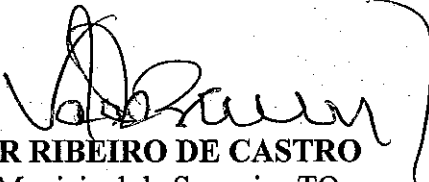
**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA**

12	ASSISTENTE SOCIAL	40h	01	R\$ 1.700,00
13	ENFERMEIRO	40h	02	R\$ 2.800,00
14	FARMACEUTICO	40h	01	R\$ 2.300,00
15	FISIOTERAPEUTA	40h	01	R\$ 1.800,00
16	MÉDICO	20h	02	R\$ 4.000,00
17	NUTRICIONISTA	40h	01	R\$ 1.700,00
18	ODONTOLOGO	40h	02	R\$ 3.300,00
19	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	25h	30	R\$ 1.613,90
20	EDUCADOR FISICO	40h	01	R\$ 1.700,00
21	PSICOLOGO	40h	01	R\$ 1.700,00
22	TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	04	R\$ 1.298,00
23	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	40H	01	R\$ 1.254,00
24	ENGENHEIRO CIVIL	20H	01	R\$ 2.800,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.


VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Sucupira-TO

Valdmir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal de
Sucupira - TO
Gestão 2017/2020